

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA ALTA – GOIÁS DE GOIÁS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO DIA 27 DE MAIO DE 2024

Foi realizado no dia 27 de maio de 2024, com início às 08:30, na Escola Aurora Merência no Município de Cachoeira Alta - Goiás, a Audiência Pública acerca da Política Nacional Aldir Blanc 2024 e estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Com o objetivo de promover o debate entre todos os segmentos culturais, garantindo a participação dos fazedores de cultura e sociedade civil. A audiência pública foi presidida pelo professor e advogado Dr. Divino Allancaster Queiroz Silva, presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC), pela Sra. Mayre Alves do Prado, coordenadora de convênios e prestação de contas. O Dr. Divino Allancaster informou o objetivo da escuta pública e a participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura do município de Cachoeira Alta - Goiás na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Sistema Nacional de Cultura. Realizou-se uma explanação da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) como instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º) e obrigatoriamente publicado no Diário Oficial ou outro meio oficial de transparência pública do ente federativo. Destacou-se as possibilidades de utilização do recurso no fomento cultural, obras, reformas e aquisição de bens culturais, subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, apoio à operacionalização da PNAB (custo operacional), produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de direitos autorais, realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, concessão de prêmios mediante seleções públicas; instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País vinculados à cultura brasileira; aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos; aquisição, preservação, organização,

manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público; elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, incluindo a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional; ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, até mesmo formação de público na educação básica; apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal. Também foi explicado de forma detalhada onde os recursos da PNAB não podem ser utilizados no pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações de operacionalização da lei, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras; todos os presentes forma criteriosamente informados que os recursos não podem ser utilizados em ações que não tenham relação com a cultura e não estejam previstas no texto da lei. Após as explicações necessários para o entendimento da Política Nacional Aldir Blanc 2024 (PNAB), foram respondidas as dúvidas inerentes aos conteúdos apresentados. Com base no diálogo democrático entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Educação e Cultura; ficou estabelecido o valor de \$39.371,44 (trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) será utilizado para realização de atividades e projetos culturais, através de chamamento público de premiação cultural com base no decreto nº 11.453/2023; ações culturais tais como: Oficinas de Capoeira, Oficinas para o aprendizado de técnica vocal e instrumentos culturais, manutenção de culturas populares, festivais multiculturais, artesanato, economia criativa e economia solidária e mostras

culturais. Além disso, será utilizado para Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais o valor de R\$ 58.976,16 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), por meio da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos). O Dr. Divino Allancaster agradeceu a presença de todos os trabalhadores da Cultura. Assim, declarou encerrada a escuta Pública, da qual redijo a ata.

Mayre Alves do Prado

Lista de Presença de todo que participaram da Escuta Pública – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no dia 27 de maio de 2024.

Wagner Espinoza, Luciene Guimarães Franco, Mayre do Prado,
Paulo Henrique M. de Souza, Erica Renata Ferreira
Maylla Ap: da Silva Clemente, Bahlla Franco Alves
Eudisim Seleno Blavens, Patrícia Martins J.
Medeiros, Fernando P. Paula, Felipe M. Bages
Aldeir Frons. de Lotur, José Alves de Souza Filho.
Danise Figueira de Araújo, Luziana G. G. de Oliveira, Andelise
Batiston de Freitas Gonçalves.
Océlio Tobias, Marcos Augusto Mendes Filho
Claude Regina Miranda Costa Sena.
Elonai Leão Cavallante

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Sérgio de Almeida Ferreira
Cachoeira Alta (GO) 27/05/24

Sérgio de Almeida Ferreira
Secretário de Gestão
Administrativa e Planejamento
Decreto 280/23

Cachoeira Alta – Goiás 27 de maio de 2024